EMENDA ADITIVA Nº _____/2024

ADITE-SE AO ANEXO I – PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, DO PROJETO DE LEI Nº 39/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

No uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte emenda Aditiva:

I. EMENDA ADITIVA.

Art. 1º - Fica acrescido ao anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, a seguinte Especificação/Ação:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
XXXXXXXX	Pavimentação Asfaltica ou com Paralelepipedos e Drenagem Pluvial das Ruas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do Jardim Pontal, Travessas da Avenida Sapetinga. Pontal, Ilhéus-Ba.

II. JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a Proposição de Emenda Aditiva ao Orçamento da LDO 2025 do Município de Ilhéus para Pavimentação Asfáltica ou com Paralelepípedos e Drenagem Pluvial das Ruas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Jardim Pontal, Travessas da Avenida Sapetinga, Bairro Pontal.

A presente emenda aditiva ao orçamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 do município de Ilhéus tem como objetivo destinar recursos para a pavimentação asfáltica ou com paralelepípedos e a implantação de um sistema de drenagem pluvial nas Ruas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Jardim Pontal, Travessas da Avenida Sapetinga, no bairro Pontal. Esta intervenção é justificada pelos seguintes motivos:

1. Melhoria da Infraestrutura Urbana:
As ruas mencionadas encontram-se em condições precárias, com pavimentação deteriorada e ausência de um sistema eficiente de drenagem

pluvial. A pavimentação, seja asfáltica ou com paralelepípedos, é essencial para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores, além de contribuir para a estética urbana.

2. Prevenção de Alagamentos:
A falta de um istema adequado de drenagem pluvial tem resultado em frequentes alagamentos durante os períodos de chuvas intensas. Esses alagamentos causam transtornos significativos, danificando propriedades, dificultando o tráfego e aumentando os riscos à saúde pública devido à proliferação de doenças transmitidas pela água.

3. Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Econômico:
A melhoria da infraestrutura urbana, incluindo a pavimentação e a drenagem pluvial, resultará na valorização dos imóveis na região. Isso incentivará novos investimentos e contribuirá para o desenvolvimento econômico do bairro Pontal, beneficiando toda a comunidade.

4. Segurança e Qualidade de Vida:
A intervenção proposta melhorará significativamente a segurança viária, reduzindo o risco de acidentes devido às más condições das vias. Além disso, a redução de alagamentos e a melhoria da pavimentação proporcionarão um ambiente mais seguro e confortável para os moradores.

5. Atendimento às Demandas da Comunidade:
Esta intervenção atende a uma demanda antiga dos moradores do Jardim Pontal, que há anos enfrentam problemas de infraestrutura nas ruas mencionadas. A inclusão desta emenda no orçamento da LDO 2025 demonstra o comprometimento da administração municipal em ouvir e atender as nece sidades da população, melhorando as condições de vida dos cidadãos.

6. Sustentabilidade e Impacto Ambiental:
A escolha entre pavimentação asfáltica e paralelepípedos permite considerar soluções sustentáveis e de menor impacto ambiental. A drenagem pluvial adequada contribuirá para a gestão eficiente das águas pluviais, evitando erosão e contaminação ambiental.

Diante dos pontos apresentados, a proposição desta emenda aditiva ao orçamento da LDO 2025 é fundamental para garantir melhorias significativas na infraestrutura urbana, na segurança, na qualidade de vida e no

desenvolvimento econômico das Ruas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Jardim Pontal, Travessas da Avenida Sapetinga, no bairro Pontal. Solicitamos, portanto, a aprovação desta emenda pelo Poder Legislativo Municipal.

Esta justificativa visa demonstrar a relevância e a urgência da intervenção proposta, destacando seus impactos positivos para a comunidade e facilitando a aprovação da emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus/BA, 07 de Agosto de 2024.

Ivete Maria de Souza
Vereadora - AGIR